



Sistema Nacional Nota Fiscal de Serviço



Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
de Exploração de Via

Manual para emissão da NFS-e Via

HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Data	Alterações da Versão
1.0		

Resumo do Documento

Descrição:	O presente documento tem por objetivo principal guiar as Concessionárias de Rodovias na parametrização do Portal de Gestão NFS-e Via – Nota Fiscal de Serviço de Exploração de Vias.
Destinação	Concessionárias de Rodovias obrigadas à emissão da NFS-e Via

Sumário

1.	O que é a NFS-e Nacional	5
2.	Emissão da NFS-e Via	5
3.	Recepção da NFS-e Via	6
4.	Manual da NFS-e Via	6
5.	Portal de Gestão NFS-e Via - Exploração de Via	6
5.1.	Ambientes disponíveis	7
6.	Registro de Passagem Veicular	8
6.1.	Exemplo de Registro de Passagem Veicular - RPV	9

Siglas utilizadas:

ABRASF - Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais

ATM - Administração Tributária Municipal

ADN – Ambiente de Dados Nacional

CNM - Confederação Nacional dos Municípios

DNA – Documento Nacional de Arrecadação GMP - Gestor Municipal Principal

NFS-e - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Nacional

NFS-e Via – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Exploração de Via

RFB - Receita Federal do Brasil

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados

RPV - Registro de Passagem Veicular

Nota Fiscal de Serviço de Exploração de Vias – NFS-e Via

A Nota Fiscal de Serviço de Exploração de Vias (NFS-e Via) é parte do Sistema Nacional da Nota Fiscal de Serviço. Documento fiscal a ser emitido quando o serviço prestado for do tipo 220101 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

Portal da NFS-e: <https://www.gov.br/nfse/pt-br>.

1. O que é a NFS-e Nacional

A NFS-e Nacional consiste na criação de um leiaute único de documento fiscal, de forma a padronizar todos os modelos de notas fiscais de serviço existentes no país. Os objetivos principais da adoção de um padrão para o adimplemento das obrigações acessórias no setor de serviços consistem não só na melhoria do ambiente de negócios no país, mas também de uma maior integração entre as administrações tributárias das esferas municipal, distrital e federal, gerando a racionalização de recursos governamentais, maior eficiência na atividade fiscal, culminando no fornecimento de melhores serviços aos cidadãos.

Esta integração entre diferentes esferas das administrações tributárias e a parametrização do Sistema Nacional – objeto deste manual, permitirão que os contribuintes não tenham de fornecer ao fisco informações que ele já disponha. Se farão necessárias apenas informações relativas ao serviço prestado.

2. Emissão da NFS-e Via

A NFS-e Via será gerada pelo contribuinte conforme especificações técnicas estabelecidas pelo CGNFS-e, transmitida para o ambiente nacional da NFS-e Via e validada segundo os critérios da especificação.

3. Recepção da NFS-e Via

A recepção da NFS-e Via será feita de forma síncrona. Ou seja, uma vez emitida a NFS-e Via, o emissor transmite o documento fiscal para o ambiente nacional. este emite um número de protocolo de recebimento, e mostra o resultado da validação das regras.

O sistema retornará o resultado da validação do documento:

1) Válido – NFS-e Via emitida;

2) Rejeitado – NFS-e Via não emitida: o documento transmitido foi rejeitado devido a algum Erro de Validação - Rejeição/Inconsistências e será exibido a descrição do campo que apresentou o erro:

- Erros de schema xml;
- Erros de validação do conteúdo;
- Erros de regras de negócio;

Observação: Para erros que geram a rejeição do documento, o processo de validação se encerra ao identificar o primeiro erro. Para os erros que geram inconsistências, a inconsistência é registrada e a validação continua até o fim do arquivo.

4. Manual da NFS-e Via

O manual da NFS-e possui 3 anexos:

- Anexo I - Guia para parametrização do Portal das Concessionárias;
- Anexo II - Guia para utilização das API´s;
- Anexo III – Guia do Portal do Homologador
- Anexo IV - Leiautes da NFS-e Via e dos eventos de cancelamento.

5. Portal de Gestão NFS-e Via - Exploração de Via

O Portal de Gestão NFS-e Via - Exploração de Via é de uso restrito para as concessionárias de exploração de via, previamente cadastradas pelo Comitê Gestor do Sistema Nacional da NFS-e.

Para uso do Portal é necessário que a concessionaria seja, previamente, cadastrada, pelo comitê gestor, no Portal Nacional da NFS-e. Caso o acesso ao Portal das concessionárias tenha sido negado, deve enviar e-mail para: concessionarias.nfs-evia@rfb.gov.br solicitando o acesso.

Este portal será parametrizado e será a fonte de informações para as verificações no preenchimento dos parâmetros no leiaute da NFS-e Via. A concessionária deverá informar, para cada contrato?

- Trecho de concessão, com a km total da via;
- Praças de pedágio - localização na via (em km) e município;
- Municípios de abrangência da via, com a extensão (em km) que a via passa em cada um, bem como a alíquota dos tributos para cada um deles.
- Upload do contrato e seus aditivos;
- Upload de documento amparando a divisão da extensão da via (em km) para cada um dos municípios cadastrados.

5.1. Ambientes disponíveis

O sistema NFSe Via possui dois ambientes disponíveis:

- Ambiente de produção restrita: é um ambiente de testes, limitado, criado para que os contribuintes possam realizar testes funcionais; os dados recebidos não têm validade jurídica; os eventos gerados devem ter a informação de identificação do ambiente; e, após os testes, os contribuintes podem remover todos os eventos enviados ao ambiente de produção restrita. Ou seja, o ambiente de Produção Restrita é uma infraestrutura criada no âmbito no Sistema NFS-e Via para viabilizar a realização de testes pelas concessionárias, sem qualquer efeito jurídico.
- Ambiente de produção: é o ambiente onde o sistema NFS-e Via é executado e utilizado pelos usuários finais, ou seja, é o ambiente ao vivo onde o sistema está sendo executado e é acessado por usuários ou clientes reais.
A Produção Restrita tem a mesma versão do sistema NFS-e Via que será disponibilizada em ambiente de produção, o que traz toda a garantia na validade dos dados informados.

6. Registro de Passagem Veicular

A Concessionária deverá disponibilizar ao usuário do serviço um registro de passagem veicular – RPV. Este registro deverá conter as informações sobre o serviço prestado de forma a possibilitar ao usuário a realização da manifestação de tomador do serviço em ambiente da NFS-e Via. Esta manifestação poderá gerar ao usuário o direito a crédito dos impostos cobrados, conforme regra estabelecida em Lei.

O RPV deve constar as informações como:

- data e hora do serviço prestado;
- O nome da Via usada;
- Sentido da viagem;
- O nome da Praça de Pedágio;
- A série (equipamento, pista) e a modalidade da passagem;
- Placa;
- Categoria;
- Meio de pagamento;
- Nº de Eixos

6.1. Exemplo de Registro de Passagem Veicular - RPV

Registro de Passagem Veicular		
Nome da concessionária e/ou CNPJ		
Chave de acesso da NFS-e Via:		
Data: dd/mm/aaaa Via:	Hora: hh:mm:ss Sentido:	
Praça de pedágio: (código e nome do município e localização em km)	Série:	Modalidade da Passagem: (Free-flow, OCR, Manual)
Placa:	Categoria:	Nº de Eixos:
Valor Pago:	Forma de pagamento:	
Alíquota efetiva ISS:	Valor do ISS:	
Base de cálculo CBS e IBS:		
Alíquota CBS:	Valor da CBS:	
Alíquota efetiva IBS:	Valor do IBS:	
 Direcionar para um link da consulta pública com a chave de acesso da NFS-e Via emitida, ou um link para o site da concessionária que disponibilizará a chave de acesso da NFS-e Via.		
Este registro não é um documento fiscal.		
Para consultar o xml da NFS-e Via ou o DANFS-e Via deve-se acessar: link da consulta pública e informar a chave da NFS-e VIA.		